



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROCESSO Nº. 1.980/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Lybia Maria De Araújo, -
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinadato-api/documentos> e informar o código 50037-2a52997-f9c2-4e25-b6d0-6243f4382b99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, BOA SAÚDE/RN, neste ato representado por seu Prefeito José Wellington Alves Rocha, inscrito no CPF (MF) sob o nº 379.304.004-68, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Câmara, 900 - Centro. CEP: 59.260-000 Município de BOA SAÚDE – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2023**, publicada em 11 de agosto de 2023, **Processo Administrativo n.º 1.980/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

CNPJ: 19.210.207/0001-19

ENDEREÇO: Avenida Seridó – Centro - Caicó/RN – 59.300-000

REPRESENTANTE: Lybia Maria De Araújo – 538.162.854-49

E-MAIL: papelariairmadulce2511@hotmail.com (84) 3421-2681

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0002	AGENDA TELEFÔNICA DE MESA 14X20CM	TILIBRA	20 UNI	R\$ 15,40	R\$ 308,00
0007	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MASTERP	250 UNI	R\$ 3,30	R\$ 825,00
0025	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO	FORONI	100 UNI	R\$ 1,45	R\$ 145,00
0027	CADERNO PEQUENO (CAPA DURA) 48 FOLHAS	FORONI	200 UNI	R\$ 3,95	R\$ 790,00
0042	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRANSPARENTE BPS ESCRITA FINA 0,7mm CAIXA COM 12 UNIDADES	ECONOMIC	30 CX	R\$ 8,50	R\$ 255,00
0057	CARTOLINA COMUM SORTIDAS	BIGNARDI	10.000 UNI	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
0063	CLIPES 2/0 – caixa com 100 clips	ECCO	1.200 CX	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
0064	CLIPES 4/0 – caixa com 50 clips	ECCO	1.200 CX	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
0065	CLIPES 6/0 – caixa com 25 clips	ECCO	1.000 CX	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
0070	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G	BAMBINI	2.000 UNI	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
0071	COLA COLORIDA (CAIXA COM	BAMBINI	200 CX	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROCESSO Nº. 1.980/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Lybia Maria De Araújo, -
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaeato-api/documentos> e informar o código 50037-2a352997-19c2-4a25-b6d0-6243f4382b99

	4 UNIDADES)				
0072	COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES)	BAMBINI	100 CX	R\$ 8,75	R\$ 875,00
0073	COLA ISOPOR 1 LITRO	BAMBINI	150 UNI	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
0074	COLA ISOPOR 90G	BAMBINI	1.000 UNI	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
0076	COLCHETE LATONADO Nº 10 ACC 72 UNIDADES.	ACC	50 CX	R\$ 8,10	R\$ 405,00
0077	COLCHETE LATONADO Nº 12/72 UNIDADES.	ACC	50 CX	R\$ 9,60	R\$ 480,00
0078	COLCHETE LATONADO Nº 06 ACC 72 UNIDADES.	ACC	50 CX	R\$ 7,20	R\$ 360,00
0081	COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO (COM 12 LÁPIS)	TK	1.000 UNI	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
0088	ENVELOPE CARTA 114X162MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	SCRITY	50 PC	R\$ 9,99	R\$ 499,50
0090	ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 24X34 (COM 100 UNIDADES)	SCRITY	100 PC	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
0093	ENVELOPE PAPEL OFÍCIO TAM. 114 X 229MM (COM 100 UNIDADES)	SCRITY	100 PC	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
0104	FICHA TAM 3"X5" PC C/ 100 UND	TILIBRA	100 PC	R\$ 8,45	R\$ 845,00
0105	FICHA TAM 4"X6" PC C/ 100 UND	TILIBRA	100 PC	R\$ 9,63	R\$ 963,00
0114	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50ML.	EURO	500 UNI	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
0129	FORMULARIO CONTÍNUO 80 COLUNAS (CAIXA COM 2500 FOLHAS)	DATAPEL	5 CX	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
0136	GRAMPO 106/4 MM METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 3000 GRAMPOS	ACC	30 CX	R\$ 15,75	R\$ 472,50
0142	GRAMPO 23/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	ACC	30 CX	R\$ 19,90	R\$ 597,00
0143	GRAMPO 23/8, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	ACC	30 CX	R\$ 20,50	R\$ 615,00
0146	GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 1.000 UND)	BR	200 CX	R\$ 1,70	R\$ 340,00
0160	LIVRO ATA, 100 FOLHAS	TILIBRA	150 UNI	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROCESSO Nº. 1.980/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Lybia Maria De Araújo, -
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinatura-api/documentos> e informar o código 50037-2a52997-f9c2-4e25-b6d0-6243f4382b99

0161	LIVRO ATA, 200 FOLHAS	TILIBRA	100 UNI	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
0179	PAPEL A3 200G (COM 20 FOLHAS)	NP	50 PC	R\$ 24,55	R\$ 1.227,50
0186	PAPEL CAMURÇA-CORES VARIADAS (COM 25 FOLHAS)	ART	100 PC	R\$ 31,70	R\$ 3.170,00
0193	PAPEL OFÍCIO 9	REPORT	200 RM	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
0196	PAPEL PARA PRESENTE (PACOTE COM 20 FOLHAS)	SJ	500 PC	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
0200	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES 0,06	ACP	50 UNI	R\$ 19,80	R\$ 990,00
0202	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06	ACP	20 UNI	R\$ 14,40	R\$ 288,00
0211	PASTA OFÍCIO 55MM NEW LINE	ACP	100 UNI	R\$ 4,74	R\$ 474,00
0213	PASTA OFÍCIO NEW LINE 4CM	ACP	150 UNI	R\$ 4,34	R\$ 651,00
0214	PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	POLYCART	1.500 UNI	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
0217	PASTA SUSPENSIVA (COM 50 UNIDADES)	FRAMA	50 CX	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
0218	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICA COM GRAMOS CORES DIVERSAS.	ACP	300 UNI	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
0219	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 0,5 MM.	FRICALOR	300 UNI	R\$ 2,09	R\$ 627,00
0220	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM.	FRICALOR	300 UNI	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
0225	PERFURADOR 20 FOLHAS	MASTERP	30 UNI	R\$ 15,00	R\$ 450,00
0226	PERFURADOR 40 FOLHAS	MASTERP	50 UNI	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
0250	POST-IT 38X51MM, PC C/ 4 BLOCOS	MASTERP	500 PC	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
0251	POST-IT 76X102MM, BLOCO COM 100 FLS	MASTERP	400 UNI	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
0252	POST-IT 76X76	MASTERP	500 UNI	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
0268	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15 CM.	LEONORA	30 UNI	R\$ 8,50	R\$ 255,00
0270	TINTA ALMOFADA CARIMBO (CORES AZUL E PRETA EMBALAGEM COM APROX. 40ML C/ 12 UND)	RADEX	10 CX	R\$ 38,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL: R\$ 91.363,50					

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROCESSO Nº. 1.980/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Lybia Maria De Araújo, - Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinatura-api/documentos> e informar o código 50037-2a532997-f9c2-4e25-b6d0-6243f4382b99

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMBS, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMBS).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023 PROCESSO Nº. 1.980/2023</p>	<p>PMBS/CPL</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Lybia Maria De Araújo, - Para verificar autenticidade acesse: https://pmboasaude.prosipe.com/assinatura-api/documentos e informar o código 50037-2a352997-f9c2-4a25-b6d0-6243f4382b99

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROCESSO Nº. 1.980/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Lybia Maria De Araújo, -
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 50037-2a52997-f9c2-4a25-b6d0-6243f4382b99

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Saúde, 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

CNPJ: 08.142.655/0001-06

José Wellington Alves Rocha

CPF 379.304.004-68

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

CNPJ: 19.210.207/0001-19

Lybia Maria De Araújo

CPF: 538.162.854-49